

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de
Agosto de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de Agosto de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Pensão: 03/2019**
SERGIO FERREIRA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de Agosto de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE PENSÃO Nº 003/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 05088612019** em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso I, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Servidora CLEUDA SALES DOS SANTOS, CPF nº 560.281.133-87, RG nº 2007158863-3 SSP/CE, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Matrícula 769, lotação Secretaria de Administração e Finanças, em favor do Sr. **SERGIO FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº 047.087.103-21 e RG 2001097143609 SSP/CE, residente no Sitio Cedron, 289, Bico da Arara Caririáçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013.
Total dos Proventos		R\$ 998,00	

Art. 2ª. Este benefício terá seus efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 19 de outubro de 2017, em conformidade com que estabelece o art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 561/2013. Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Caririáçu (CE), 15 de agosto de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de Agosto de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

